**REQUERIMENTO Nº 154/17**

**EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P:**

 Eu, **RONALDO RAMOS FERNANDES**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO**, a gentileza de Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que somente o servidor público municipal Milton Rodrigues Goulart, lotado no Diretor da Divisão de Transportes e Mobilidade Urbana do Governo do Município de Buritama, e terceiros, podem estacionar os seus veículos particulares no pátio do Almoxarifado Municipal e os demais servidores que trabalham naquele Setor não têm o mesmo direito. (Fotos Ilustrativas do local).

 Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista o recebimento de alguns questionamentos à respeito e não termos uma posição oficial para esclarecer a quem nos indaga. Se existe alguma legislação específica que dá esse privilégio apenas ao Diretor da Divisão e a particulares e vedam aos demais servidores de usarem o pátio do Setor onde trabalham de estacionarem seus veículos particulares; em caso positivo, pede-se a gentileza, no sentido de fornecer uma cópia da mesma.

 O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

 Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

 Sala das Sessões, 11 de maio de 2017.

 **RONALDO RAMOS FERNANDES**

 **VEREADOR**